

EDITAL Nº 40/2021-PCV

O Prof. Dr. Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 024/2020-CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEM;

Considerando o Edital nº 34/2021-PCV, que torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR - INGRESSO NO ANO LETIVO 2022**, no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia da Universidade Estadual de Maringá;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A homologação de inscrições de candidatos ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEM no ano letivo 2022, conforme ANEXO I.

Art. 2º - Divulga a data, o horário e o local de realização da Prova Escrita:

Data	04/12/2021
Horário das 7h35 às 7h50	Entrada dos candidatos na sala de prova
8 horas	Início da resolução da prova
12 horas	Término da prova
Local de realização da prova escrita	Universidade Estadual de Maringá Avenida Colombo, nº 5790, Campus Universitário Bloco C-67, Pavimento Térreo Anfiteatro do DEC CEP 87.020-900 Maringá – PR

Art. 3º - Divulga as normas de biossegurança em decorrência da pandemia de Covid-19 para a realização da Prova Escrita do Processo Seletivo Aluno Regular Ingresso Ano Letivo 2022, conforme ANEXO II.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de novembro de 2021.


Prof. Dr. Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis,
Coordenador

ANEXO I DO EDITAL Nº 40/2021-PCV
PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2022

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS	
CANDIDATO	INSCRIÇÃO
ADRIANO SILVA DE CARVALHO	110/2021-PCV
AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	98/2021-PCV
ANA CAROLINE CAETANO	112/2021-PCV
CASSIANO ANTONIO GASPARINI DE BARROS	107/2020-PCV
DIEGLE BARBOSA RUFATO	104/2021-PCV
ERLANDSON DE SOUZA COSTA	121/2021-PCV
ERIC GUILHERME MENDES	115/2021-PCV
HEITOR HILLMANN GARCIA	118/2021-PCV
IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	117/2021-PCV
ISABELLA CHRISTINA BRAIDO DO NASCIMENTO	125/2021-PCV
IZABELA PASSAMANI DA CRUZ	122/2021-PCV
JOÃO VICTOR BERGAMO SEGALA	97/2021-PCV
JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	102/2021-PCV
LUAN ALCIDES DE ARAÚJO MARAN	105/2021-PCV
LUCAS FELIPE SOBRINHO IGNACIO	111/2021-PCV
LUIZ EDUARDO GONÇALVES DE MATTOS	116/2021-PCV
LUCAS BANDEIRA GOBO	124/2021-PCV
MARINA NAOMI FURUKAWA	113/2021-PCV
MATHEUS HAUBERT YOKOMIZO	99/2021-PCV
PAULO HENRIQUE CARVALHO MELLO	109/2021-PCV
RUAN MARQUIN PRATES DOS SANTOS	119/2021-PCV
RODRIGO DE CARVALHO ROSOLEN	120/2021-PCV
THAYS ROLIM MENDES DE OLIVEIRA	123/2021-PCV

**ANEXO II DO EDITAL Nº 40/2021-PCV
NORMAS DE BIOSSEGURANÇA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19
PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO
ALUNO REGULAR INGRESSO ANO LETIVO 2022**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Na aplicação da prova serão observadas e respeitadas as normas e as orientações das medidas preventivas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento da Covid-19. Essas medidas estão descritas na Resolução Sesa nº 977/2021 e Notas Orientativas Sesa, disponíveis no endereço eletrônico: <<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>>.
- 1.2 O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato impedirá o seu ingresso à sala de prova ou a continuidade de sua realização, acarretando sua desclassificação.
- 1.3 Considerando as recomendações governamentais para a prevenção do contágio do novo coronavírus (SARS-CoV-2), o candidato que apresentar algum dos seguintes sintomas: febre, tosse seca, dificuldade para respirar, dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga; ou que reconhecidamente teve contato com caso suspeito ou confirmado de infecção por Covid-19, NÃO DEVERÁ comparecer ao local de prova.

2 DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO PCV/UEM

- 2.1 No dia da prova as portas de acesso à sala serão abertas às 7h35.
- 2.2 Na sala de prova será adotado o distanciamento mínimo de 1,5m entre os candidatos, respeitando-se as normas vigentes, que exigem no máximo 30% da capacidade das salas para acomodar os candidatos.
- 2.3 Será mantida adequada limpeza e desinfecção (álcool líquido 70%) dos locais de provas e sanitários, com especial atenção a mesas, cadeiras, maçanetas, corrimões e interruptores.
- 2.4 Será disponibilizado álcool 70% em gel nas dependências do local de aplicação da prova.
- 2.5 Serão disponibilizados frascos de álcool 70% em gel, sabonete líquido e papel toalha nos sanitários.
- 2.6 Serão mantidas, na sala de prova e nos sanitários, lixeiras sem tampa.
- 2.7 Portas e janelas ficarão abertas, propiciando a ventilação natural.
- 2.8 Elevadores só estarão disponíveis a candidatos que comprovarem a necessidade desse recurso e só transportarão uma pessoa de cada vez.
- 2.9 Não será permitido o uso de bebedouros e o consumo de alimentos na sala de prova será expressamente proibido.
- 2.11 A equipe de fiscalização portará máscaras faciais.

3 DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS CANDIDATOS

- 3.1 Os candidatos deverão verificar com antecedência seu local de prova.
- 3.2 Os candidatos deverão observar o distanciamento adequado de 1,5m em frente à porta de acesso ao local de aplicação, na entrada da sala de prova e dos banheiros e entre os candidatos e membros da equipe de fiscalização.
- 3.3 Será obrigatória a utilização de máscara durante todo o tempo em que o candidato permanecer na instituição.
- 3.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, assim como o acondicionamento e o descarte adequado de sua máscara (saco plástico transparente).

- 3.5 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material e devem ser usadas corretamente (devem cobrir nariz, boca e queixo).
- 3.6 Apresente seu documento de identificação ao fiscal, que o conferirá apenas visualmente.
- 3.7 Os candidatos poderão adentrar a sala de prova portando seu próprio frasco de álcool 70% em gel, ou outro item de segurança pessoal, desde que autorizados pela equipe de fiscalização, que poderá vistoriar esse produto antes, durante e após o término da prova.
- 3.8 Não será permitido o empréstimo de qualquer material, cada candidato deve levar uma ou mais caneta(s) de tinta cor azul, de corpo transparente.
- 3.9 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente; bebedouros não deverão ser utilizados.
- 3.10 Não será permitido o consumo de alimentos durante a prova.
- 3.11 A Prova Escrita será realizada sem consulta e com uso permitido de calculadora somente do tipo não-programável. Não será permitido o acesso de quaisquer equipamentos eletrônicos (celular, tablet, notebook, entre outros) ou material bibliográfico. A prova deverá ser escrita com caneta azul e em papel fornecido pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.
- 3.12 O candidato que não observar os itens listados 3.1 a 3.11 serão sumariamente desclassificados.

